



COMUNICADO Nº 005/2012-COMISSÃO ELEITORAL

(Diretor e Vice-Diretor de Centros e Faculdades)

(28 de setembro de 2012)

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado com relação aos votos sufragados em favor da Chapa 1 de candidato a Diretor e Vice-Diretor da FAFIDAM.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Consulta para Escolha de Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da UECE, designado pela Portaria Nº 1286/2012-Reitoria, de 06 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Comissão Eleitoral e conforme mencionado no item 4 do Comunicado 003/2012, de 26 de setembro de 2012, **torna público** que:

1. No Processo SPU 12639985-9, de 27 de setembro de 2012, a PROJUR/FUNECE, em despacho, se pronunciou nos seguintes termos:

“Conforme decisão exarada pelo Douto Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a liminar concedida ao Professor Rondinelle Ribeiro Castro foi suspensa até julgamento do mérito do mandado de segurança.

Assim, uma vez que o objeto da liminar era a garantia da candidatura do docente, recomendamos que, até o julgamento do mérito do MS, os votos concedidos à chapa do professor fiquem em suspenso, recomendando esta PROJUR que sua apuração se dê regularmente.

No mais, caso a chapa do professor seja vencedora, sua posse deverá ficar suspensa até o trânsito em julgado do MS, devendo a Diretoria da FAFIDAM ser exercida pelo Decano”.

2. No processo de apuração dos votos serão adotadas as medidas recomendadas no despacho.

Sede da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 28 de setembro de 2012.

Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
Presidente da Comissão Eleitoral